

Acta da reunião ordinária de 21 de Dezembro 1961

Às vinte e um dias de Dezembro de mil novecentos sessenta e um, nesta vila de Oliveira de Azeméis, no edifício dos Paços do Concelho e sede da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos, Santos Artur Loureiro Barbosa, Presidente da Câmara Municipal, e os vereadores Santo Leopoldo Soares da Meiz, Amândio Sousa Leucas, José Raiz Gomes dos Santos Junior e João Vaz, pelo primeiro foi dada abertura a reunião. Leida, aprovada e arquivada a acta da reunião anterior, passou-se o seguinte: Foram feitas as seguintes especificações: O Sr. de Aurélio de Brito, do lugar de Mesquinha do Luro, Idouro, representante legal de seu marido Joaquim Augusto Martins Soares, amentado em Vila Verde, tendo acabado de construir uma casa de habitação no seu propriedade sito no mesmo lugar, após fazer por depois de feito e competente notória, lhe foi passada a respectiva licença de habitação. Aos feitos para notória. O Sr. de António José Sousa do lugar de Tíjo. Louçã, tendo acabado de construir uma casa de habitação no seu propriedade sito no lugar de Cardalovo, após fazer por depois de feito e competente notória, lhe foi passada a respectiva licença de habitação. O Sr. de Luís do Espírito Santo, da Rua Manuel Alagui, desta vila, tendo acabado de construir uma casa de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar, após fazer por depois de feito e competente notória, lhe foi passada a respectiva licença de habitação. Apesar, neste o prédio se encontra em boas condições para ser habitado. Insuper sempre, sem dar prejuízos, certo e somente o dar a ser padronado. O Sr. de Luís Gomes de Almeida, do lugar de Cruzes, Lavaredo, por um prazo de sessenta dias, colocar andaimes no caso que está a construir, sito no mesmo lugar, no exterior do edifício metros. O Sr. de José Francisco Ferreira do lugar de Azogueiros, Lavaredo, por um prazo de vinte dias, construir um covão, sobre a superfície de seis metros e noventa decímetros no seu prédio sito no mesmo lugar. Todas as condições a licença com respectivo

distantes do caminho mais de cinco metros. Acto de António Estrela Martins, do lugar de Azegues, Lavegras, para um prazo de um-
vinte dias, construir uma casa de habitação, um reu pedido nito
nos mesmos lugares. So de se concedida a licença como repue, fi-
cando a casa em portas, distante de eixo de estrada seis metros,
tendo esta - largura de nito metros. Superfície total dos dois parci-
mentos, cento e vinte e dois metros e dez decímetros. Acto de
Manuel Teixeira da Silva, do lugar de Gaudes, Cerai, repue a licença
para colocar no seu estabelecimento um letreiro e um toldo, em um
pedido nito nos mesmos lugares. Depois, ficando o toldo a altura mini-
mum de dois metros. Acto de Alves de Sousa e Companhia Senteiro,
do lugar de Gaudes, Cerai, para um prazo de nito dias, construir
um telheiro no reu pedido nito nos mesmos lugares. So de se con-
cedida a licença como repue, ficando o telheiro paralelo ao eixo
da estrada e tendo esta - largura de nito metros. Superfície do Telheiro,
seenta e nito metros e seenta e cinco decímetros. Acto de Al-
mando Ferreira Gomes, do lugar de Gaudes, Cerai, para um
prazo de quinze dias, abrir um povo no reu propriedade de
nito nos mesmos lugares. So de se concedida a licença como repue,
ficando o povo distante da estrada mais de cinco metros. Acto
de João Ferreira da Silva, do lugar de Ponte, Cucujães, para um
prazo de vinte dias, construir um muro de vedação na reu
propriedade nito nos mesmos lugares. So de se concedida a licença
como repue, tendo o muro de vedação a construir o com-
pimento de trinta metros, ficando no alinhamento dado pelo lote
Superfície. Acto de António Gomes da Costa (Cobrel), do lugar de
Faz de Cima, Cucujães, para um prazo de quinze dias, proceder a
obra de trabalho, no reu pedido nito nos mesmos lugares. Depois.
Acto de Jacinto de Jesus Ferreira, do lugar de Fôfo, Cucujães, para
um prazo de quinze dias, renovar telha e calar o reu pedido nito nos
mesmos lugares. Depois. Acto de Eduardo Pinto Pêra, do lugar de
Lote, Cucujães, para um prazo de quinze dias, reparar um muro de
vedação, no reu pedido nito nos mesmos lugares. Depois. Acto de Ma-
nuel Maria Lourenço da Silva, do lugar de Faz de Cima, Cucujães para
um prazo de quinze dias, construir um povo no reu pedido nito

Manoel Joaquim Barbosa

no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como requerida e a respectiva coberta com o plano de rebento e seis metros quadrados, sendo as toldagens de um caso de habitação. Auto de Rufino Gomes Vieira, do lugar de Lote, Campaia, para um prazo de quinze dias concluir com obras de toldagem e ampliação de um caso de habitação. Deferido. Auto de Augusto de Figueira, do lugar de Carluon, Campaia, para um prazo de trinta dias, reconhecer um prédio e substituir o telhado de um caso na mesma propriedade sito no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como requerida, tendo a construção e a respectiva de cento e vinte metros quadrados. Auto de Hevíni Dias, do lugar de Carluon, Campaia, para um prazo de quinze dias, proceder a obras de toldagem em um prédio sito no mesmo lugar. Deferido. Auto de Saulino Dias de Oliveira, do lugar de Santa Luzia, Campaia, para um prazo de vinte dias, fazer a pintura e rebento e reconhecer um mesmo lugar. Deferido. Auto de Nélio Ferreira de Faria, do lugar de Faria de Faria, Campaia, para um prazo de quinze dias, alargar uma janela e abrir portas em um caso de habitação sito no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como requerida para alargar uma janela na fachada principal, abrir duas portas e reconhecer o prédio e proceder a obras de toldagem. Auto de Nélio Dias de Oliveira, do lugar de Lote, Campaia, para um prazo de trinta dias abrir um portão em uma propriedade sito no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como requerida, para abrir o portão em um prédio, ficando retirado do caminho dez metros, sendo o terreno para os próximos quarenta e cinco metros ou ponto público. Auto de Manuel Joaquim Dias, Nélio Joaquim Lourenço de Souza, do lugar de Lote, Faria, para um prazo de vinte dias, abrir um portão num muro de vedação em um prédio sito no mesmo lugar. Deferido, ficando o portão a abrir para o lado de dentro da propriedade. Auto de Manuel Lourenço de Faria, do lugar de Lote, Faria, para um prazo de vinte dias, substituir telha e madeiramento no sótão do prédio sito no mesmo lugar. Deferido. Auto de José Maria de Oliveira e

Silva, do lugar de Vidigueira, Lourenço, para um prazo de vinte dias, coexistir um caso de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar e ocupar a república com depósito de materiais. Foi-lhe concedida a licença para coexistir a casa como república e com em e pedra ao eixo de entrada e saída de cinco metros. Superfície de coexistência, cinquenta e seis metros quadrados. Outro de António de Costa, do lugar de Santo, Ledaal, para um prazo de trinta dias, reconstruir uma cozinha no seu propriedade sito no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença para reconstruir a cozinha ficando reservada de fora da cozinha um metro dez metros. Superfície de cozinha dez metros. Outro de Manuel Fernandes Gomes, do lugar de São João, Lavagueira, para um prazo de vinte dias, ampliar um curral com cinco metros o comprimento de cinco metros, no seu prédio sito no lugar de Vila de Figueira de Nogueira de Lameira. Foi-lhe concedida a licença com república ficando a mais de dez metros do curral público. Outro de Maria de Soledade Ferreira de Andrade Cruz, desta vila, para um prazo de trinta dias, coexistir um alpendreiro e um depósito para ipso no seu propriedade sito na Rua Comendador Tiago de Barros. Responde, ficando a alpendreiro no interior da propriedade e ocupar a superfície de dez metros quadrados. Outro de Maria Adelaide Amorim, desta vila, para um prazo de sessenta dias, mandar reparar as paredes, portas e janelas de uma casa sito no lugar e colocar andaimes. Responde, tendo o andaimes o comprimento de trinta e sete metros e sete centímetros. Outro de José Gomes de Oliveira, da Nova Vila de Santo António, desta vila, para um prazo de noventa dias, ocupar a república com depósito de materiais. Foi-lhe concedida a licença com república, no prédio e trânsito público. Superfície ocupada, sete e dois metros e noventa e cinco decímetros. Outro da Sociedade Cooperativa "A Edificadora de Oliveira de Azeméis", desta vila, para um prazo de um ano, coexistir um prédio de habitação para o seu anexo Alberto Gomes de Sousa, sito no lugar de São João, desta Vila. Foi-lhe concedida a licença e foi pedida, ficando a fachada principal do edifício a mais de cinco metros

De face do caminho publico, Carlos indica a planta de
 localizacão anexa. Todas as peças racionais levadas
 após a vista. As cavilhões de egito deverao ser cons-
 tituidas por duas tribunas: uma, em grão de doze cen-
 timetros de diametro destinada unicamente as boias as
 retrete e outra de quinze centimetros de diametro destinada
 as restantes qvas de egito domestico. Inconveniente
 poderao ser estas cavilhões lidadas a uma foun-
 riptica, mas deverao ficar fi custodiadas de forma a pro-
 duzem um dia res lidadas ao egito publico. A pintura
 exterior do edificio devera ser feita em cores claras, de
 preferencia o branco ou pardo e as caixilhanas a verde,
 vermelha escura ou tom-bain e branco. A superficie occupada
 em dois pavimentos, dezenta e dez metros quadrados. O
 titulo de Augusto de Costa Marques, do lugar de Estaca, desta
 vila, para um prazo de quinze dias, caisar e pintar uma
 loja, no seu prédio sito no mesmo lugar. Refido. O titulo
 de Luis de Vilas Luta, do lugar de São Manoel, desta vila, para
 um prazo de quinze dias, mandar pintar as caixilhanas,
 do seu prédio sito no mesmo lugar. Refido. O titulo de
 Manoel Provençães do Cairu, Luta de, desta vila, repen-
 temente para collocar as frontais de um garage
 em Luta e luminoso. Refido. Franco e altera a univisa
 de quatro metros acima do parrão. O titulo de Francisco de
 Faria, do lugar de Farto Jovão, desta vila, para um prazo
 de oito dias proceder a obra de trocham, no seu prédio sito
 no mesmo lugar. Refido. O titulo de Joaquim Marques de
 Bastos, do lugar de Bustelo do Cairu, Onda, para um prazo
 de oito dias, reconstruir uma chaminé, no seu prédio sito
 no mesmo lugar. Refido. O titulo de Manoel Antunes Soares,
 do lugar de Luta, Onda, para um prazo de oito dias,
 embocar, caisar e pintar um poleiro e construir um curral
 no seu propriedade sito no mesmo lugar. Refido, Franco
 o curral no interior do piteo e occupar a superficie de tres
 metros quadrados. O titulo de Manoel Antunes Soares, do lugar

de Mateus, Ovelos, para no prazo de quinze dias, construir uma
plena obra em cimento, no nos propriedades sito no mesmo lu-
gar. Refund. Acto do N.º 100 de 1911 de 10 de Junho, do lugar
de Alvaes, Sobrosa, para no prazo de oito dias, fechar um portão
e construir um muro no nos propriedades sito no mesmo
lugar. Fode ser concedida a licença como requer. Este vedado
efectuado no muro de vedação de propriedade de repartimento a
fuz de estrada municipal. Comprimento de muro em metros o dez
centímetros. Acto do António Nunes de Silva, do lugar de
Alvaes, Sobrosa, para no prazo de trinta dias, construir um
muro de vedação no nos propriedades sito no mesmo lugar.
Fode ser concedida a licença como requer. Este muro tem de
respeto em altura como o de estrada e deixar a mesma com
porta metálica e costas de 1.50. Comprimento, trinta metros.
Acto do Adalberto de Bastos, do lugar de Valverdeiros, Sobrosa,
para no prazo de oito dias, construir um alpendre no nos
propriedades sito no mesmo lugar. Refund. Fenda o alpendre
a face do caminho, a qual medirá a largura de quatro metros.
Superfície ocupada, tanto a porta metálica e comprimento e seis
decímetros. Acto do N.º 100 de 1911 de 10 de Junho, do lugar de Vila
Vindila, para no prazo de noventa dias, construir uma casa
de habitação, no nos propriedades sito no mesmo lugar. Fode ser
concedida a licença, conforme requer, deixando o caminho publico
de habitação com a largura mínima de quatro metros. Superfície
a ocupar com os dois pavimentos, cento e doze metros quadrados.
Acto do João Fernandes, do lugar de Campo Redondo, Vindila,
para no prazo de noventa dias, construir uma casa de habitação,
no nos propriedades sito no mesmo lugar. Fode ser concedida a
licença como requer, tendo a casa a construir a superfície de
oitenta e sete metros quadrados, ficando retirada do caminho de
residência trinta metros. Acto do António Luís Lourenço, do lugar
de Figueira, do Município de Gondomar, depois licença, para atravessar o rio
publico com um tubo subterraneo para condução de água de rega e fazer um
aparelho, posto no nos propriedades sito no mesmo lugar. Fode ser
concedida a licença como requer, tendo o aparelho a fazer o com-

pimento de três metros e meio, ficando nas medidas regu-
 lametares, sendo o caso de cordões de ipê - fizes, dentro
 do seu pedido. Alamo de António Dias do Leste, do lugar de
 Fervença, há Martinho do guarda, por um prazo de trinta dias,
 proceder a obras de trabalhar no seu pedido sito no lugar do
 Troncal de mesmo freguesia. Repido. Alamo de António Pa-
 vão Gonçalves, do lugar de Sordilero, há Martinho do gar-
 dia, por um prazo de vinte dias, reparar um muro com obras
 de trabalhar, no seu pedido sito no mesmo lugar. Repido.
 Alamo de António Francisco dos Santos, do lugar de Sane, há
 Moço, por um prazo de quinze dias, coexistir um muro, abrir
 um poço e proceder a obras de trabalhar, no seu pedido sito
 no mesmo lugar. Todo se concedido a breves, com repel,
 tendo o muro a superfície de dez metros, ficando o poço a uma
 de cinco metros de circunferência e o muro a uma de dez metros
 de altura. Alamo de Augusto José Soares Gomes, do lugar
 de Bustelo, há Moço, por um prazo de trinta dias, reparar
 a casa com as habitações com obras de trabalhar e carpintaria e
 fazer uma cozinha no seu pedido sito no mesmo lugar.
 Todo se concedido a breves, com repel, ficando a cozinha
 no alisamento da casa sem pinto, que se encontra a
 face do caminho, tendo esta a largura de três metros. Superfície
 da cozinha onze metros quadrados. Alamo de António Fer-
 reira Henriques, do lugar de Vila Chã, há Moço, por um prazo
 de vinte dias, coexistir uma casa de habitação, no seu
 pedido sito no lugar do Fundo de beira da mesma freguesia. Todo
 se concedido a breves, com repel, ficando esta obra a
 uma de vinte metros de superfície. Superfície da casa, cinquenta
 e dois metros. Alamo de Agostinho do Espírito Santo, do lugar de
 Mangas, há Tiço António, há, por um prazo de trinta dias, reparar
 um poço na sua propriedade sito no mesmo lugar. Repido,
 não podendo prejudicar fontes nem nascentes públicas. Alamo
 de António João de Lameira, do lugar de Figueira, há Tiço António,
 há, por um prazo de trinta dias, abrir um poço no seu pedido
 sito no mesmo lugar. Todo se concedido a breves, com repel,

ficando o povo atirado de estrada cinco metros, um bom dia por
ali próximo pelas nascentes de parte pública. Acto de
Jui Nas do Lote, do lugar de Vila Nova, no Tioz Pittell, para um
prazo de vinte dias, proceder a obra de trabalhar e carpintaria,
na casa de habitação n.º 10 em mesmo lugar e ainda construir
um canal. Todo se concedido a licença com repouso para pro-
ceder a obra de trabalhar e carpintaria e ainda fazer um canal
com a superfície de trinta e três metros quadrados, ficando nos
luzes do caso de habitação. Acto de Manuel Francisco Lourenço,
do lugar de Antena, no Tioz Pittell, para um prazo de vinte dias,
construir um canal, na sua propriedade n.º 10 em mesmo lugar.
Todo se concedido a licença com repouso, ficando o canal
atirado a face do muro existente e com a superfície de dez metros
e remonta a parte de dez metros. Acto de Joaquim Alves, do lugar
de Veiros, Tronco, para um prazo de seis meses, construir
um canal, no alpendre e casa de habitação, na sua propriedade
n.º 10 em mesmo lugar. Todo se concedido a licença com repouso.
Estes serviços são feitos a face do caminho por onde se põe o lu-
gar, e que se trata a largura de três metros e meio em toda
a sua extensão. Superfície do caso de habitação, um doze por
metros, cento e vinte e cinco metros e remonta de dez metros. Su-
perfície do alpendre, vinte e cinco metros e remonta de dez metros.
Acto de Jui do Lote e Lote, desta vila, repouso atestado por
meio de deliberações devidamente tomadas, pela situação em
vários de repouso, por efeito de repouso benefício de As-
sistência Judicial. A licença a Firmão e Firmão. Durante o
processo de licenciamento municipal nenhum de quem se do ano con-
sente, em que se representa Amador Rodrigues Leite do lugar de Lou-
rosa de Anypia, para abertura de um estabelecimento de Taberna,
em mesmo lugar. Ao hb. delegados de saúde, a informar. Acto com o
número vinte, em que se representa Manuel Fernando de Jesus Fer-
reira do lugar de Lourosa, Anypia, para abertura de um esta-
belecimento de Taberna, em mesmo lugar. Ao hb. delegados de saúde,
a informar. Acto com o número vinte e um, em que se representa
Mário dos Dous Irmãos, do lugar de Lourosa de Anypia, desta vila, para

abertura de um estabelecimento de Café, em nenhum lugar. No
 habilitação de huide para motor. A Câmara autoriza o Senhor
 Incidente a assumir a responsabilidade a Maria de Lou-
 ceira do bento b. natural de São Tiago de São-Clá e acidente
 em lugar do Tiago de Louceira, pelo pagamento de parente por
 cento, dos despesas de diário do Hospital hab. Hospital desta vila.
 A Câmara autoriza o Senhor Incidente a assumir a responsabilidade a
 Sarrinda Maria de Jesus, natural e residente
 em lugar do Colégio, desta vila, pelo pagamento de parente
 por cento dos despesas de diário do estabelecimento do Instituto
 de Assistência Esquiritica e Pedagogia de Coimbra. Durante uma
 repouso de Augusto dos Ferraz, do lugar do Castelo do
 São Tiago de São-Clá, por um prazo de trinta dias, com a
 garantia em seu pedido não em nenhum lugar. Tudo em con-
 dição e licença como antes, ficando o maior de receber de
 seis do trabalho público e não a superfície de oito metros e
 de vinte decímetros. O Sr. de Aurélio de b. do lugar do N. de
 São de São, sempre representando em nome do João de Augusto
 Martins por, a respeito do trabalho, para que seja o trabalho
 o. de seis de seis metros em documentos respeitantes ao processo
 de obra e de seis metros e de seis metros e de
 metros e de seis metros, por construção de uma casa de habitação. Depois
 O Sr. de Aurélio de Oliveira, do lugar do Castelo, bonificação, para
 um prazo de quinze dias, substituir a telha e proceder a obra de
 trabalho em seu pedido não em nenhum lugar. Depois. O Sr. de
 João de b. do lugar do b. desta vila, para um prazo de quinze
 dias, proceder a obra de trabalho, em seu pedido não em
 nenhum lugar. Depois. O Sr. de Manoel Gomes Vieira, do
 lugar do São de São, Acupoi, para um prazo de vinte dias,
 substituir a vedação de um beco por telha, em seu pedido
 não em nenhum lugar. Depois. O Sr. de Maria Nomada Marques
 Bastos. Tavares, do lugar de São de São, Acupoi, repouso e cedência
 de terreno, para uma república, em Conselho Municipal desta
 vila. Depois, mantendo o alvará de república em con-
 dição. O Sr. de António, Évora, Hospital, Alameda e b. de b.

De bom Feito, desta vila, sepa o cedente de ter em seu
deus república no Conselho Municipal desta vila. E foi
do, mantendo o alibamento das repúblicas contíguas. An-
tão de Anker. Claro do lote, do lugar de Mourão, Acopiado por
um preço de cento e oitenta e duas, ampliar a sua casa de ba-
lho, isto no mesmo lugar. E de se conceder a licença, com
um república, tendo a aplicar a pagar a república de oitenta e
quatro metros quadrados, ficando a entrada com a largura de
nove metros e trinta centímetros de cada ponto, e com sete me-
tros e seis de cada varas. E por fim de casa existente, oitenta
e quatro metros quadrados. Foram autorizados os seguintes
pagamentos: dois mil quatrocentos e oitenta e dois escudos à Câmara
Municipal de São João de Medeira, pelo preço-parte no fundo das casas
de habitação dos magistrados; dois mil e oitenta e sete escudos
à Câmara de São João de Medeira, do bairro, por parte para o lugar
de Anker em 24; dois mil e cem escudos ao mesmo, por
parte para o caminho de Alameda em Anker; mil e oitenta
e sete escudos ao Gradiente da Câmara, desta vila, pelos des-
pejos com transportes a São João de Medeira, desta vila; vinte
e quatro escudos à Câmara de São João de Medeira, desta vila, pelo re-
paração de muros do Mercado; trinta e sete escudos, nove escu-
dos e oitenta e sete centavos, ao mesmo, pelo trabalho de beneficiação do
Fundo de Saúde Nacional Republicana; cento e oitenta e dois escudos,
ao mesmo, pelo reparação do Mercado; dezenta e sete escudos e três
centavos e oitenta e sete centavos, ao mesmo, pelo reparação em
São João de Medeira; quinhentos e vinte escudos, ao mesmo, pelo re-
paração de letreiros em suas casas; noventa e cinco escudos e oitenta
e sete centavos, ao mesmo, pelo reparação em casa dos magistrados; cento
e trinta e sete escudos, ao mesmo, pelo reparação da cadeia; trinta e
sete e dois escudos, ao mesmo, por reparação das obras de abastecimento de
água de São João de Medeira; quinhentos e oitenta e sete escudos
e oitenta e sete centavos à Tipografia de Anker, limitada, desta vila, por
impressão para a imprensa; dois mil e quinhentos e sete escudos
e oitenta e sete centavos à Câmara de São João de Medeira, de São João de Medeira,
por despesas para os serviços de remodelação da rede elétrica. Deu-

Comunidade de Vila Rica

quatro vitas e oito escadas e a quatro de bouca, desta vila, por
 serem na obra de abastecimento de água a Vila; mil e
 vitas e cem escadas a Flórida para fomes, desta vila,
 por serem na remodelação de rede elétrica; três mil quatro-
 cento e cinco escadas e o ponto central a Tertina de Lige
 Sereia, desta vila, por serem do prop. a rede de abasteci-
 mento de água a Vila; três mil vitas e vitas e cem es-
 cadas e vitas centenas a David José de Silva, de Ledaia,
 por cada de um canchalo de Luzerna em 20; cento e vinte
 e cinco escadas e quinze de Torres de Aveiro, por fechos de
 castelões para os serviços de officio; vinte e três mil quatro-
 cento e vinte e três escadas e J. Norberto Cordeiro, de Estor,
 por material para beneficiar de Aveiro de Ponte Antão José de Al-
 meida; cento e vinte mil escadas a Castalhão, limitade de
 Vila de Coimbra, pelo reparação e beneficiar de Estado Municipal
 de Vila Nova a Boueira, por cento de escuridade; vinte e nove
 mil vitas e o ponto e oito escadas e vinte centenas a
 Heitor Elctrico Intermunicipal de Estor, por serviço provido directo-
 mente a Câmara em Vila de Estor; vitas e oito mil e
 trezentos e o ponto e oito escadas em serviços, por serviço provido
 as Empresas electricas na vila de Estor; vinte e nove mil
 cento e nove escadas a Sociedade de Representações
 Antão, limitade de Aveiro, por vater o serviço para a obra
 de abastecimento de água a Vila; quatrocentos e vinte escadas a
 Maria Adelaide de Jesus de Boueira, pelo rede de pontos
 e volas de Alveira, referente ao reparo e renovação de um con-
 creto. Assim o kuhn presidente que com o conhecimento da
 Câmara, Intermunicipal sobre as vitas de um coberto e incom-
 pletamente a tape e no roboração pelo governo de Heitor Fidalgo
 referiu ao novo Estado de Lida que através dos raios com tanta
 glória iluminou os povos de uma história. Já, em nome
 da provincia ultramarina, ao se dizer as notícias, caiu
 foi em poder do poderoso exercito indiano, mas nem me os nos-
 sas valorosas tropas lhe oferecerem o mais encarnizada resis-
 tência, com o apoio dos heróicos soldados de Estor. Amem,

propunho que a Comissão, neste momento, exprimindo a sua maior
reprovação pelos aprofundados e dilatados que se foram ritos por
parte do Hon. Indiano e sobre o acto de um voto de profundo
pena pelos ritos d'um hediondo crime que há de obrigar da
história e da de oporção os homens e a razão que o praticaram e
ao mesmo tempo um voto de admissão e reconhecimento por
ho um valoroso soldado e pela população grega que tão va-
lentemente se tem defendido o nome soberano e mostrar
ao mundo que Intéplé e seus eternos. Ao mesmo tempo pro-
ponho que se evocem José Teófilo, um a sua Ex. C. a
Ex. C. de Conselho e outro a sua Ex. C. a Ex. C. do
Estado. A Comissão aprova. José dos Teófilos: Senhor Ex.
Presidente do Conselho - Senhor: Comissão Municipal Oliveira Azeméis
reunido hoje exprime sua Ex. C. a maior reprovação pelos ritos
nel o acto como Lido Intéplé e grande valente defensor ter-
ritório nacional firmado intima confiança política, intima
e a última guerra grega. Ex. C. de Lisboa, Artur Bastos.
Senhor Ex. C. do Estado - Senhor: Comissão Municipal Oliveira Azeméis
reunido hoje exprime sua Ex. C. a maior reprovação pelos ritos
na ocasião um voto de não ténis. Lido Intéplé para re-
firmar intima confiança política ultramarina grega. Ex.
Presidente de Lisboa, Artur Bastos. Puro José dos Teófilos que
ao elaborar os Bases do Regulamento do Diviso para um centos
e remate o José, declarou no estar previsto nenhuma excep-
ção. Posteriormente verificou haver necessidade de a Comissão confessar
um excepção que adquiriu contadores de obra, dada por estado
por breve o início de uma distribuição à Vila, no preços de
de mil o por totaliza alguns centos de centos. Sou esta despesa con-
tada ainda com a contribuição do Estado, que até lá se fez por
pelo circular emanada de Sições das Leis de liberdade de Lisboa.
Eu se disse, necessário se tornou com maior extraordinariamente o
Conselho Municipal para lhe submeter a aprovação de modificações da
pela Bases nesta parte e ainda se pronunciou sobre as deliberações
convenientes da reforma dos ritos dos partidos rivais, extinção
dos partidos do Si-lheia de Gueite e da, o voto de de Si-dido e a

Amazônia Brasileira

renda de energia elétrica em regime de taxa depressiva.
 Em um dos compromissos e com a presença de Lidya
 Administration, com nome - Conselho Municipal para o
 dia vinte e sete próximo. Quanto à reforma das áreas, dos par-
 tidos médicos e renda de energia pelo sistema de escolas, nada
 há a acrescentar pois já a Câmara deliberou. Proposição por isso:
 Emenda: a base técnica para o orçamento ordinário de um
 movimento recente e dois para o seguinte redação: para o
 próximo ano desta presente um pedido de empréstimo para a
 compra de cento e duas de apar. kgundo: que reforme submetidas
 o governo do Conselho Municipal as deliberações convenções
 sobre a reforma das áreas dos partidos médicos e extirpação
 dos partidos com sede em Vila Esmeralda Bequinta, a cargo
 de outro com sede em Jardim de energia em re-
 gime de taxa depressiva e ainda que sancione a Câmara
 do Conselho Municipal. A Câmara aprovou. O Senhor Presi-
 dente convocou extraordinariamente uma reunião da Câ-
 mara Municipal para o próximo dia vinte, pelas onze horas.
 O Senhor Presidente convocou a Câmara para a reunião de
 sessão de quórum pelas manhãs de Vila Corulhosa Altos dos
 Reis, na Igreja Matriz desta Vila, no dia vinte e
 seis pelas dez horas. Foi apresentada a seguinte lista
 convenção, referente ao ano de um movimento e recente e
 um: Açúcar, quilo seis escudos; aguardente de melancia es-
 pirit, litro sete escudos e cinquenta centavos; amendoas de melancia
 espírita, quilo dez e seis escudos; anilinas, quilo recente e cinco
 escudos; arroz, quilo recente e cinco escudos; aparelhos, instru-
 mentos, máquinas e utensílios de melancia espírita não especificados,
 excluindo os destinados à agricultura, indústria ou comércio, quilo
 dez e seis escudos; aparelhos e máquinas elétricas, quilo cento e cinco
 e cinquenta escudos; aparelho de radi-telefone, cada dois mil e
 quinhentos escudos; arame de cobre e recubertos, quilo quarenta es-
 cudos; arame de ferro, quilo sete escudos e cinquenta centavos;
 arame de níquel, quilo seis escudos; arroz, quilo cinco escudos e
 cinquenta centavos; artigo de algodão, quilo cinco escudos; artigos

fotografias (rolos) cada, onze escudos e cinquenta centavos; arcia, litro
dois escudos e cinquenta centavos; arcia repuda, litro um escudo e
cinquenta centavos; agite, litro tres escudos e cinquenta centavos; a-
gethos cortidos, quilo cinco escudos e cinquenta centavos; bacchar, qui-
lo tres escudos e cinquenta centavos; balancas, cada trezentos escudos;
balancas auto maticas, cada, prouto unil e quilibra escudos; bamba ou
pinpe, quilo quinze escudos; batata, quilo, um escudo e quarenta cen-
tavos; bacis e uvidas, cada noventa escudos; biciletos, cada unil
e sessenta escudos; biptexis ou pupilharas, quilo trezentos escu-
dos; bincantos ou bolachas, quilo dezasseis escudos; botões, quilo
cento e cinquenta escudos; breu, quilo vinte escudos e cinquenta cen-
tavos; cacau esdrolado, quilo parente escudos; capi, quilo vinte
e seis escudos; col, quilo vinte centavos; colado, por, cento e vitenta
escudos; cacunulos de pulpa, especie, cada vitenta e cinco escudos;
cacunulos, cada, vinte escudos; capuchin ou esteras, cada cinco
escudos; carbveto, quilo quatro escudos e cinquenta centavos; carne
de ovin e caprino, quilo tres escudos; carne de cobrito, quilo cotize,
escudos; carne de camara, quilo dezasseis escudos; carne de vaca
e bovino, quilo vinte e quatro escudos; carne de vaca sem ossu, qui-
lo, vinte e cinco escudos; carne de vaca com ossu, quilo, vinte escu-
dos; carne de vitela sem ossu, quilo, trinta escudos; carne de vitela
com ossu, quilo vinte e quatro escudos; carne, cada, duzentos e
vitenta escudos; carne de lebra, cada, vitenta escudos; carne de unta,
cada cento e cinquenta escudos; costurba, quilo tres escudos; cebola, quilo
um escudo e cinquenta centavos; centavo, litro, dois escudos e cin-
quenta centavos; cera ou velas, quilo vinte e cinco escudos; cira em
obras diversas, quilo parente escudos; cira em rova, unidade
vinte escudos; cerveja, litro, quinze escudos; cervi, gampo, quatro
escudos; cevada, litro, tres escudos; cevada, quilo seis escudos; chi,
quilo cinquenta escudos; chapebo, gampo, trinta e cinco escudos;
chapebo, unil gampo, vinte escudos; chapeiros diversos, cada um
vinte escudos; chavica, l'aprica, paio e relpico, quilo parente e
cinco escudos; cimento, quilo parente centavos; cohe, bronze, latão
e outras ligas, quilo trinta e cinco escudos; couchoa ou apardetes de
maru, gampo, vinte e cinco escudos; couchoas distintas - furos

Mineralogia Brasileira

ou lutas, quilo nito e cinco esudas; couren ou pelis - obras no
 especificadas, quilo dezasseis esudas; cristal ou chape, nito
 pedreira, nito cento esudas; curtidor, relas ou cubedais, nito
 especificadas, quilo prante esudas; doce ou mel, quilo dezasseis
 esudas; drogas nito especificadas, quilo onze esudas; expulsum
 quilo nito e cinco esudas; estig de lito, nito, nito cento
 e trinta; explorim, quilo, nito esudas; felm e feloduras,
 quilo nito e dois esudas; feijo amelo, lito, tres esudas;
 feijo branco, lito, tres esudas; feijo fude, lito dois esudas
 e o resto centum; feno ou ave, quilo cinco esudas; ferua
 tos, quilo cinco esudas; ffo riva, quilo cinco esudas; felha
 de flandres, felha, nito esudas; goba d'iver, cada nite cento
 esudas; goba ha, cada nite cinco esudas; goba, cada prante
 esudas; goba frango, cada nite e cinco esudas; goba, cada
 tres esudas e o resto centum; goba de xado, cada, tres
 esudas; goba, cada cinco esudas; gombas ou pulito,
 coixe, dezasseis esudas e o resto centum; gombas por g
 rofa ou botija, cada nite e cinco esudas e o resto centum;
 gopija, lito, dez esudas; gopija de lito ou fango, cada
 dez esudas; gombas, cada nito e cinco esudas; grande chuma,
 cada nite cento esudas; lipides de madeira, nito cinco, de
 gentes e nite cento esudas; lipides de madeira, nito cinco, nite
 esudas; lapi pedas elicticas, cada nite esudas; lapi pedas,
 gombas, tres esudas; liores, gombas, nito e cinco esudas;
 lito amedado, quilo nito e cinco esudas; lito e nito, quilo
 seis esudas; lito em branco, quilo nito e cinco esudas; li
 vor impresso, quilo cinco esudas; lora de olivaria,
 quilo, prante esudas; lora de barro, quilo prante esudas;
 lora de fango, quilo dez esudas; lora de cristal, quilo tres
 e trinta esudas; lora emaltada, quilo, nite esudas; lora de feno,
 quilo dez esudas; lora de pulmão, quilo onze esudas; lora de
 vidro, quilo seis esudas; madeira de castanho e outras madeiras
 excepto pinho, nite cinco, dois, nite esudas; madeira de pinho
 nito apulhada nite cinco, nite esudas; madeira em obra
 nito especificada, nite cinco, nite e o resto esudas; madeira

de pinto aparelhada, metro cubico, mil, por hecta cada; wau tija,
pelo quatro cada; uia de lito, cada, dez cada; uia que uo,
pelo, trinta cada; uia more, metro cubico trinta cada; uia pi-
ua de corte, cada quatro mil cada; uia pino de euares, cada
tres mil cada; uia pino de tipico, cada trinta cada; uia
uio alimeticos pelo, seis cada; uia e perja, por - quinze
cada; uia eia em obra uio especificado, pelo, cinco cada;
uia eia uio especificado, pelo, oitenta cada; uia, lito, uia,
e dois cada; uia amarelo, lito dois cada e cinquenta cen-
tam; uia eia em obra de talha, pelo, cento e quinze cada; uia
de escotivo, pelo, cento cada; uia em obra, grau, uia,
e cinco cada; uia, dizia, uio cada; uia, lito, cinco e
cada; uia, pelo, dezia, tres cada e cinquenta centam; uia
pino, dizia, seis cada; uia, trinta, dizia, tres cada; uia
uio, pelo, dois cada; uia de pino - uia eia em obra, cada,
oitenta cada; uia de granito de drena, metro cubico dez,
cada; uia, pelo, dezenta cada; uia, lito, uia,
e quatro, de dois cada e cinquenta centam; uia, uio, uio
cada; uia, uio, uio, cada, oitenta cada; uia em obra,
grau, uio, centam; uia, pelo, uio cada; uia,
uio, pelo, cinquenta cada; uia, uio, uio, uio, uio,
pelo, cento e cinquenta cada; uia, uio, uio, uio, uio,
pelo, uio centam; uia, uio, cada, oitenta cada; uia,
uio, uio, cada, uio cada; uia, uio, pelo, uio e uio cada;
uio de pino, pelo, tres cada e cinquenta centam; uio, uio,
pelo, trinta cada; uia de pino ou lito - uio em obra,
cada, tres mil cada; uia de pino, cada, quatrocento e
cada; uia de pino, cada, mil cada; uia, uio, uio,
cada, dezenta cada; uio, pelo, uio cada e uio centam;
uio vulgar, pelo, seis cada e uio centam; uio, uio,
pelo, seis cada e cinquenta centam; uio, uio, pelo, cinquenta cada;
uio, pelo, uio centam; uio, uio, uio, uio, uio, uio,
quatrocento cada; uio de pino, uio, pelo, cinco cada;
uio de lito, pelo, oitenta cada; uio de lito, pelo, dezenta
cada; uio de lito, pelo, cinco cada; uio de uio, uio,

cento e cinquenta escudos; telha de cauda, mil e cem
 escudos; telha marulha, mil e cem escudos; tijolo, cento
 e cinquenta escudos; tijolo de escova, quatro mil e dois
 escudos; tenax, lito, um escudo e cinquenta centavos; tijolo
 lito, três escudos e cinquenta centavos; taboquinha de gres, quatro
 mil e cento e cinquenta centavos; taboquinha de ferro fundido, quatro mil e
 especificado; varilhão de madeira, quatro mil e cem escudos; vidro
 e chapas, obra no estabelecimento que se chama escudo; varilha,
 lito dois escudos e cinquenta centavos; vidro corido, lito, dois
 escudos e cinquenta centavos; vidro exposto natural, quatro
 mil e cem escudos; vidro exposto natural, mais por
 fora, mil e cem escudos; vidro fino, mais quatro mil e
 escudo; vidro fino, quatro mil e cento escudos; vidro misto, lito
 um escudo e cinquenta centavos; vidro, dois escudos. Presente
 o processo de brevemente referido número degresso do ano
 corrente, em que se representa Amador Ferreira de Lisboa de lugar
 de Vendo Novo, em Angra, faz abertura de um estabelecimento
 de Taberna, no respectivo sítio no mesmo lugar. Encarregado de
 o processo instruído com o certo de vitória do lito. Alegando de
 fidei, e verificando se tem sido cumpridas todas as providen-
 ças legais, foi deliberado fazer o respectivo alvará de licença.
 Foram autorizados assim os seguintes pagamentos: mil e
 escudo a Augusto Fernando Ladillo Figueiredo, desta ilha, como pri-
 meiro encargo de concessão do Santo António João de Almeida; quatro-
 centos e cinquenta e um escudos a Augusto Martins Pereira, Herde-
 iro de Albuquerque Velho, por tempo com as suas por reme-
 mento; mil e duzentos e cinquenta e um escudos e cinquenta
 centavos, por portaria-hora sem chame; dois mil e três es-
 cudos a Placido Augusto de Bastos de Almeida, pelo benefici-
 cionário da ponte em Ovelha; mil e cento e cinquenta escudos a António
 lito de Almeida, pelo rendo do sítio escola de São Martinho em
 Ovelha; Foi presente o orçamento ordinário para o ano de
 mil novecentos e noventa e dois, o qual assina uma receita de
 sete milhões duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e
 trinta e sete escudos, e uma despesa de sete milhões duzentos e cinquenta

reli mil recintos n-tes e pto esudas e n-tes centam. A
Câmara aprovou provisoriamente o referido orçamento e deliberou
que o mesmo fosse posto em redação. A Câmara resolveu
notificar e autorizar desde esse mês de Junho do ano cor-
rente, ao Leitor Incidente, para anotar todos os autorizações de
pagamentos de comités permanentes. Ao excellentíssimo Leitor d. d. do
Leitor Incidente que se convocar para o dia trinta, uma reunião ex-
traordinária de Câmara, para aprovação do seu orçamento or-
dinário para mil novecentos e sessenta e dois e para tomar conheci-
mento do parecer do Conselho Municipal sobre as deliberações ca-
mararias referentes ao reforma das áreas do partido municipal,
exterior do dois destes, Eshier de Recuperação 24, criação de
outro novo rede em Eshier, venda de energia elétrica por
taxas diferenciadas, alteração de base ativa do orçamento ordi-
nário para o próximo ano que lhe são as propostas. A Câmara
aprovou. O Leitor Incidente explicou aos Vereadores os seus
votos de um projeto de lei sobre a Fazenda Felizes que im-
ediatamente estendeu ao Chefe de Estabelecimento e todos os funcionários mu-
nicipais, assim como a todos os seus familiares. A Câmara
resolveu pedir propostas para o fornecimento de gado caprino e
de uma porta exterior para a Casa de Aduanos dita na Feira,
deverá contar o fornecimento em madeira de pinho e macaíba,
pedir também propostas para o fornecimento de uma máquina de col-
cular para os reuniões de Leitura. Foram presentes os processos de li-
cenciamento sanitário número dezessete e vinte e dois do ano corrente, em
que são representados Armando Rodrigues Neto e Manoel Fernando de Jesus
Teixeira, do lugar de Cardeal em Campina, para abertura de Taberna-
no mesmo lugar. Os projetos para a estrada. Não havendo mais nada
a tratar, o Leitor Incidente encerra a reunião, da qual re-
laçaram presente o Sr. que vai recomeçar depois de lido por
um, plectanciecia plectanciecia plectanciecia plectanciecia plectanciecia

Arquivo Municipal
Cidade de Aracruz
Aracruz, 15 de Junho de 1962